



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica
Plano Anual de Trabalho – 2018**

1. Objetivos:

Apresentar as metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos mínimos para o exercício do ano de 2018 da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica.

2. Fundamentação:

O artigo 45 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dispõe que as Câmaras Especializadas são os órgãos dos Conselhos Regionais encarregados de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas especializações profissionais e infrações do Código de Ética.

Os incisos III e VIII do artigo 62 do Regimento do Crea-SP consignam que compete ao Coordenador de Câmara Especializada propor o Plano Anual de Trabalho, bem como a instituição de grupos técnicos de trabalho, a serem submetidos à apreciação da Diretoria do Crea-SP.

3. Metas:

- 3.1. O cumprimento das atribuições dispostas no artigo 46 da Lei nº 5.194/66.
- 3.2. A observância das competências previstas no artigo 65 do Regimento do Crea-SP;
- 3.3. Elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais;
- 3.4. Elaborar e supervisionar o seu plano de fiscalização;
- 3.5. Providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator;
- 3.6. Julgar as infrações, às Leis nºs 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, no âmbito de sua competência profissional específica;
- 3.7. Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;
- 3.8. Aplicar as penalidades previstas em lei;
- 3.9. Apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema Confea/Crea;
- 3.10. Apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;
- 3.11. Apreciar assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão;
- 3.12. Apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidades de classe para fins de registro no Crea, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação;
- 3.13. Apreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino;
- 3.14. Propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria para aprovação;
- 3.15. Propor ao Plenário do Crea a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial;
- 3.16. Propor assunto de sua competência à Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

3.17. Encaminhar proposta de alteração do Regimento Interno.

4. Ações:

- 4.1. Otimizar os trabalhos administrativos da CEEMM e das suas reuniões, de forma a garantir a aplicação das decisões, por parte das unidades operacionais do Crea-SP;
- 4.2. Acompanhar a tramitação de recursos ao Plenário do Crea-SP, em processos julgados pela CEEMM;
- 4.3. Instituir 5 (cinco) Grupos Técnicos de Trabalho – GTTs, de forma a promover a agilidade nos trabalhos da CEEMM, bem como a implantação de novas sistemáticas e procedimentos;
- 4.4. Detalhar para análise e aprovação da CEEMM as relações de pessoas físicas e jurídicas encaminhados para referendo da CEEMM, quando do restabelecimento da sistemática;
- 4.5. Atualizar mensalmente o *link* da CEEMM com a ordem do dia e a pauta das sessões ordinárias da Câmara, bem como a veiculação do Plano de Fiscalização e do Manual de Fiscalização da CEEMM;
- 4.6. Elaborar, supervisionar e propor atualizações do orçamento aprovado para o exercício de 2018, visando adequá-lo à execução do Plano Anual de Trabalho da CEEMM, de acordo com o Plano de Ações Estratégicas do Crea-SP;
- 4.7. Supervisionar o cumprimento do Plano de Fiscalização aprovado pela CEEMM e aprimorar os trabalhos das atividades de fiscalização por meio da análise de relatórios específicos a serem fornecidos pela área operacional;
- 4.8. Elaborar o Plano de Fiscalização para o exercício de 2019;
- 4.9. Elaborar o Manual de Fiscalização para o exercício de 2019;
- 4.10. Divulgar de forma ampla o Manual de Fiscalização da CEEMM, inclusive mediante reuniões com as unidades operacionais;
- 4.11. Elaborar e revisar os parâmetros e normas de fiscalização da CEEMM;
- 4.12. Participar dos trabalhos da 75ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia;
- 4.13. Participar do Workshop das Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial promovido pelo Confea;
- 4.14. Participar do Encontro Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial promovido pelo Confea.
- 4.15. Participar das reuniões da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial – CCEEI e dos grupos de trabalhos por ela instituídos, com a apresentação de propostas de instrumentos administrativos;
- 4.16. Participar de seminários, palestras e eventos técnicos, visando à discussão dos grandes temas afetos às áreas vinculadas à CEEMM, inclusive com a apresentação de trabalhos relativos à área tecnológica;
- 4.17. Participar do SEFISC – Seminário de Fiscalização no caso de sua realização;
- 4.18. Promover as áreas vinculadas à CEEMM junto à sociedade, com o objetivo de valorizar o profissional além de fortalecer a importância do Sistema Confea/Crea, inclusive mediante a realização de palestras;
- 4.19. Atendimento de instituições de ensino em questões relativas às atribuições profissionais dos egressos;
- 4.20. Outras ações de conformidade com decisões da CEEMM que vierem a ser decididas no decorrer do exercício.

5. Calendário de Reuniões:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

5.1. Reuniões de Câmara:

5.1.1. **Local:** Preferencialmente na sede Angélica.

Obs.: Reuniões fora da sede poderão ocorrer de forma esporádica, mediante aprovação da CEEMM e instâncias superiores, e em conformidade com o orçamento da Câmara para o ano de 2018.

5.1.2. **Horário:** 10h00min

5.1.3. **Datas:** 30/01/2018, 27/02/2018, 22/03/2018, 19/04/2018, 24/05/2018, 21/06/2018, 19/07/2018, 16/08/2018, 20/09/2018, 18/10/2018, 22/07/2018 e 18/12/2018.

5.2. Reuniões dos Grupos Técnicos de Trabalho:

5.2.1. **Local:** Preferencialmente na sede Angélica.

5.2.2. Reuniões mensais ordinárias no período de fevereiro/dezembro de 2018, sendo que as composições, datas e horários serão objeto de encaminhamento específico, para fins de apreciação pela Diretoria do Crea-SP.

6. Quadro de Execução de Atividades:

Ações	Cronograma
6.1. Otimizar os trabalhos administrativos da Câmara e das reuniões, de forma a garantir a aplicação das decisões, por parte das unidades operacionais do CREA-SP.	Durante o exercício
6.2. Acompanhar a tramitação de recursos ao Plenário do Crea-SP, em processos julgados pela CEEMM.	Durante o exercício
6.3. Instituir 5 (cinco) Grupos Técnicos de Trabalho, de forma a promover a agilidade nos trabalhos, bem como a implantação de novas sistemáticas e procedimentos;	Fev/Dez
6.4. Detalhar para análise e aprovação da Câmara as relações de pessoas físicas e jurídicas encaminhados para referendo da CEEMM.	Durante o exercício
6.5. Atualizar mensalmente o <i>link</i> da CEEMM com a ordem do dia e a pauta das sessões ordinárias da Câmara, bem como a veiculação do Plano de Fiscalização e do Manual de Fiscalização da CEEMM.	Durante o exercício
6.6. Elaborar, supervisionar e propor atualizações do orçamento aprovado para o exercício de 2016, visando adequá-lo à execução do Plano Anual de Trabalho da Câmara, e de acordo com o Plano de Ações Estratégicas do CREA-SP.	Durante o exercício
6.7. Supervisionar o cumprimento do Plano de Fiscalização aprovado pela Câmara e aprimorar os trabalhos das atividades de fiscalização por meio da análise de relatórios específicos a serem fornecidos pela área operacional.	Durante o exercício
6.8. Supervisionar e propor atualizações do Plano de Fiscalização para o exercício de 2016.	Durante o exercício
6.9. Elaborar o Manual de Fiscalização para o exercício de 2019.	Durante o exercício
6.10. Divulgar de forma ampla o Manual de Fiscalização da CEEMM, inclusive mediante reuniões com as unidades operacionais.	Durante o exercício
6.11. Elaborar e revisar as Normas de Fiscalização da CEEMM.	Durante o exercício
6.12. Participar dos trabalhos da 75ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia.	Calendário do Confea
6.13. Participar do Workshop das Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial promovido pelo Confea.	Calendário do Confea
6.14. Participar do Encontro Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial promovido pelo Confea.	Calendário do Confea
6.15. Participar das reuniões da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial – CCEEI e dos grupos de trabalhos por ela instituídos, com a apresentação de propostas de instrumentos administrativos.	Durante o exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

6.16. Participar de seminários, palestras e eventos técnicos, visando à discussão dos grandes temas afetos às áreas vinculadas à CEEMM, inclusive com a apresentação de trabalhos relativos à área tecnológica.	Durante o exercício
6.17. Participar do SEFISC – Seminário de Fiscalização.	Calendário do Crea-SP
6.18. Promover as modalidades profissionais vinculadas à CEEMM junto à sociedade, com o objetivo de valorizar o profissional além de fortalecer a importância do Sistema Confea/Crea, inclusive mediante a realização de palestras.	Durante o exercício
6.19. Atendimento de instituições de ensino em questões relativas às atribuições profissionais dos egressos.	Durante o exercício
6.20. Outras ações de conformidade com decisões da CEEMM que vierem a ser decididas.	Durante o exercício

7. Previsão de Recursos Administrativos e Humanos:

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica compreende elevado número de profissionais e empresas registradas, o que origina uma significativa demanda de ações na área de fiscalização, com os consequentes reflexos no volume das medidas decorrentes, como por exemplo, os processos de ordens “A”, “C”, “E”, “F”, “PR”, “R” e “SF” para fins de análise e julgamento, os números de profissionais e empresas constantes das relações de pessoas físicas e jurídicas para fins de apreciação e referendo (quando do reestabelecimento da sistemática), bem como as consultas objeto de análise e os atendimentos procedidos pela CEEMM. Em caráter de conhecimento, seguem as informações do Relatório Anual da CEEMM de 2017 (novembro), bem como do levantamento procedido acerca do número de decisões das câmaras especializadas:

Quadro 1: Análise comparativa entre exercícios quanto ao número de decisões

Exercício	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017 (*)
Número	1.688	1.718	1.155	0820	1.469	1.373	1.484	1.386

(*) Novembro/2017

Quadro 2: Decisões das Câmaras Especializadas do Crea-SP (novembro/2017)

Câmara	CAGE	CEAGRIM	CEAGRO	CEEC	CEEE	CEEMM	CEEQ	CEEST
Número	209	214	301	2453	1009	1.386	410	299

A seguir são propostos os seguintes recursos:

7.1. Administração:

A utilização das salas de reunião e espaços disponíveis na sede Angélica Rebouças para as reuniões dos Grupos Técnicos de Trabalho - GTTs.

7.2. Recursos Humanos:

7.2.1. Considerando o disposto no Ato nº 23/11 do Crea-SP, que dispõe sobre a elaboração de informação por assistente técnico da Estrutura Auxiliar do Crea-SP (atual DAC4/SUPCOL), antes do encaminhamento de processo para análise e relato de conselheiro, consideramos necessária a observância das demandas da CEEMM na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

designação do apoio técnico direto (DAC4/SUPCOL), com a recomposição do quadro de fevereiro/2017 (quatro assistentes técnicos).

7.2.2. Apoio administrativo dimensionado à demanda de trabalhos da CEEMM.

8. Previsão Orçamentária:

A dotação orçamentária aprovada pelo Plenário do Crea-SP para a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica.

9. Grupos Técnicos de Trabalho:

Em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 62 do Regimento do Crea-SP e na ação “4.3.” do presente Plano Anual de Trabalho, propõe-se a constituição de 7 (sete) Grupos Técnicos de Trabalho, com composição de 3 (três) integrantes cada um, conforme o que se segue:

9.1. GTT Acervo Técnico, Fiscalização e Sombreamento de Atribuições (GTT- AFS):

9.1.1. Competências:

- 9.1.1.1. Analisar processos de ordem “A”, quanto ao referendo ou deferimento quanto à emissão das CATs – Certidão de Acervo Técnico;
- 9.1.1.2. Realizar estudos relativos à adoção/padronização de procedimentos para a análise de processos de acervo técnico, a ser adotado pelas unidades operacionais, bem como para a normatização da análise dos processos pelos conselheiros da CEEMM;
- 9.1.1.3. Analisar as consultas relativas às questões da ART e de acervo técnico;
- 9.1.1.4. Realizar estudos e estabelecer normas e procedimentos para a fiscalização das áreas afetas à CEEMM, inclusive para a normatização da análise dos processos pelos conselheiros da mesma.
- 9.1.1.5. Analisar as questões que envolvem a responsabilidade técnica das diversas modalidades profissionais vinculadas à CEEMM, inclusive com referência ao nível de formação (técnico, tecnólogo e pleno);
- 9.1.1.6. Analisar os processos de ordem “F” que envolvem a questão de “sombreamento”;
- 9.1.1.7. Outras eventuais demandas por parte da Coordenadoria da CEEMM, em face das características e experiência dos integrantes, bem como da dinâmica de trabalho do GTT, a exemplo de situações contempladas em relações de pessoas jurídicas.

9.1.2. Composição: 3 (três) integrantes.

9.1.3. Quanto às reuniões:

As mesmas serão procedidas conforme calendário a ser proposto à Diretoria do Conselho.

9.2. GTT Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino (GTT-IE):

9.2.1. Competências:

- 9.2.1.1. Analisar a concessão das atribuições coletivas (processos de ordem “C”) e individuais, em especial em face da implementação da Resolução nº 1.073/16 do Cofea.
- 9.2.1.2. Realizar estudos e estabelecer normas e procedimentos para a análise dos processos pelos conselheiros da CEEMM.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- 9.2.1.3. Realizar atendimentos de instituições de ensino em questões relativas às atribuições profissionais dos egressos.
- 9.2.1.4. Outras eventuais demandas por parte da Coordenadoria da CEEMM, em face das características e experiência dos integrantes, bem como da dinâmica de trabalho do GTT.
- 9.2.2. Composição: 3 (três) integrantes.
- 9.2.3. Quanto às reuniões:
As mesmas serão procedidas conforme calendário a ser proposto à Diretoria do Conselho.
- 9.2.4. Considerações:
- 9.2.4.1. Importante para a análise específica, por especialistas da área de ensino de Engenharia, que compreendem os meandros das estruturas curriculares e da estruturação dos objetivos para a formação dos egressos, segundo as normatizações impostas pelo MEC/INEP. Essa análise depara-se ainda com as múltiplas denominações para novos cursos de Engenharia e Tecnologia, como são os casos de: Engenharia Física, Engenharia de Gestão, Engenharia Mecânica e de Materiais, Engenharia e Tecnologia de Manutenção de Aeronaves, Engenharia de Sistemas Multimodais, Engenharia de Energia.
- 9.2.4.2. A proposta do GTT em questão difere da atuação da CEAP nos seguintes pontos:
- A CEAP é um “Grupo de Trabalho” multidisciplinar, criado a partir do estabelecimento da Resolução nº 1.010/05 do Confea e mantido pela Resolução nº 1.073/16 do Confea, com o precípua objetivo de estudar sua aplicação em termos gerais e que possa abranger todas as modalidades, nos casos de avaliação das atribuições iniciais dos cursos e os casos de sobreposição entre modalidades identificados nas grades curriculares. A CEAP analisa teses relativas às relações entre estrutura curricular e metodologias operacionais que suportem uma homogeneização e equidade nas análises para todas as modalidades.
 - O GTT Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino promove a avaliação das propostas pedagógicas das instituições de ensino em fluxo continuado (além das atribuições iniciais), abrangendo os casos de alteração de grade curricular e questões operacionais mais ligadas ao funcionamento dos cursos.

9.3. GTT Atribuições Profissionais – Revisão de Atribuições e Consultas (GTT-AC):

- 9.3.1. Competências:
- 9.3.1.1. Analisar processos de ordem “PR”, quanto ao deferimento ou não de solicitações dos profissionais quanto às revisões/inclusões/alterações de atribuições profissionais.
- 9.3.1.2. Realizar estudos e estabelecer normas e procedimentos para a análise dos processos pelos conselheiros da CEEMM.
- 9.3.1.3. Analisar as consultas direcionadas quanto às atribuições de profissionais e sobreposição com outras câmaras especializadas, bem como eventuais infrações à alínea “b” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66.
- 9.3.1.4. Outras eventuais demandas por parte da Coordenadoria da CEEMM, em face das características e experiência dos integrantes, bem como da dinâmica de trabalho do GTT.
- 9.3.2. Composição: 3 (três) integrantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

9.3.3. Quanto às reuniões:

As mesmas serão procedidas nas mesmas datas das reuniões da CEEMM.

9.4. GTT Exercício Profissional (GTT-EP):

9.4.1. Competências:

9.4.1.1. Analisar os processos que envolvem denúncias relativas a eventuais infrações ao Código de Ética Profissional da Engenharia da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia (Resolução nº 1.002/02 do Confea).

9.4.1.2. Analisar os processos que envolvem a apuração e a eventual aplicação de penalidades aos profissionais por negligência (Decisão Normativa nº 69/01 do Confea), bem como processos que envolvem apuração de infrações à alínea "c" do artigo 6º da Lei nº 5.194/66.

9.4.1.3. Outras eventuais demandas por parte da Coordenadoria da CEEMM, em face das características e experiência dos integrantes, bem como da dinâmica de trabalho do GTT.

9.4.2. Composição: 3 (três) integrantes.

9.4.3. Quanto às reuniões:

As mesmas serão procedidas conforme calendário a ser proposto à Diretoria do Conselho.

9.5. GTT Manual de Fiscalização e Procedimentos (GTT-FP):

9.5.1. Competências:

9.5.1.1. Revisão do Manual de Fiscalização da CEEMM.

9.5.1.2. Levantamento da jurisprudência da CEEMM.

9.5.1.3. Outras eventuais demandas por parte da Coordenadoria da CEEMM, em face das características e experiência dos integrantes, bem como da dinâmica de trabalho do GTT.

9.5.2. Composição: 3 (três) integrantes.

9.5.3. Quanto às reuniões:

As mesmas serão procedidas nas mesmas datas das reuniões da CEEMM.

São Paulo, 4 de dezembro de 2017

Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Januário Garcia
Creasp nº 0601059502
Coordenador da CEEMM